

FACULDADES MAGSUL/FIP MAGSUL DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Para matrícula no 1º semestre dos cursos oferecidos, o candidato deverá apresentar:

- Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio ou documento comprobatório equivalente (original e 2 cópias)
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio (original e 2 cópias)
- Certidão de nascimento ou casamento (original e 2 cópias)
- Documento oficial de Identidade (original e 2 cópias)
- Título de Eleitor (original e 2 cópias)
- Prova de que está em dia com as obrigações militares (original e 2 cópias)
- 1 foto 3x4
- CPF (original e 1 cópia)
- Comprovante de residência (1 cópia)
- Recibo de pagamento da primeira mensalidade
- Contrato de Prestação de Serviços

Para os aprovados no curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, no ato da matrícula, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação do EXAME MÉDICO de aptidão física, bem como será **OBRIGATÓRIO** o uso de **uniforme**, padronizado pela Instituição, para todas as aulas práticas de Educação Física (Quadra – Campo- Natação).

Para os aprovados no Curso de Ciências Biológicas – para as aulas de laboratório será obrigatório o uso do jaleco branco padronizado e luvas descartáveis por conta do aluno.

Para os aprovados no curso de Artes Visuais os seguintes materiais são por conta do aluno: materiais e avental para aulas práticas de acordo com modelo da IES.

DEMAIS FORMAS DE INGRESSO

1. **Reingresso Formal através de Requerimento:** O aluno desvinculado do curso, em função do não cumprimento do estabelecido pelo art. 66 do Regimento Interno, deverá solicitar Reingresso Formal, através de Requerimento, seguido de aproveitamento de estudos. Essa forma de ingresso só tem validade para o aluno que esteja desvinculado da IES pelo período máximo de três semestres, podendo renovar seu ingresso através de novo processo seletivo, excetuando-se os casos descritos no art. 69 do Regimento Interno.

2. **Portador de Diploma:** No caso de haver vaga, para o diplomado em outro curso superior de graduação é exigida, para matrícula, a apresentação do diploma respectivo, devidamente registrado acompanhado de histórico e ementário completo, conforme determinado pelo art. 70 do Regimento Interno, bem como solicitar aproveitamento de estudos, conforme descrito nos art. 71 e 76 do Regimento Interno.

3. **Transferência:** As transferências seguem instruções normativas expressas no Regimento Interno, conforme artigos 73, 74 e 75.

4. **ENEM:** O candidato que desejar substituir a nota de seu processo seletivo pelo resultado do ENEM, deverá preencher formulário específico para tal solicitação, bem como entregar relatório de notas até o prazo determinado para matrículas, desde que hajam vagas no curso pretendido. Ficam destinadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Curso, para os alunos que possuam o ENEM 2016 com nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos apresentando o comprovante até o dia 20/11/2017.

5. **PROUNI:** O Candidato que desejar ingressar na IES, utilizando-se do referido programa, deve cumprir as normas expressas pelo mesmo e disponível em <http://prouniportal.mec.gov.br/>.